



MENSALIDADES E REGULAMENTO ADMINISTRATIVO Tabela de Mensalidades 2026/2027

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	
INSCRIÇÃO (Matrícula e Seguro Escolar : 170€ + 30€)	200 €
MENSALIDADES: 11 prestações de setembro a julho inclusive	
1.º CICLO	360,00€
inclui ensino, educação física, iniciação musical, inglês, alimentação (almoço e lanche)	
1.º CICLO - sem alimentação	275,00 €
FATO DE TREINO	50,00 €
Inclui t-shirt, calção, sweat-shirt, calças e boné	
MATERIAL DE DESGASTE (ANO)	22,00 €
ESCOLA VIRTUAL (ANO)	26 €

SERVIÇOS FACULTATIVOS	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	
Judo	30,00 €
Inscrição	30€
Natação	30,00 €
Inscrição 30,00€ + seguro 2,50€ no mês que inicia/re-inscrição 18,00€ + seguro 2,50€ no mês que inicia	
Yoga	sob consulta
Não requer inscrição	
The Inventors	50,00 €
Não requer inscrição	
REFEIÇÕES	
ALMOÇO + LANCHE AVULSO	6,00 €
TAXA DE REFEITÓRIO (1.º CICLO - sem alimentação)	25,00 €

Regulamento Administrativo (Pontos Fundamentais)

2026/2027

1. Ao fazer a MATRÍCULA, o aluno pagará no ato da inscrição a importância de 200,00 € que inclui o seguro escolar, quantia essa NÃO REEMBOLSÁVEL.

(NENHUM ALUNO PODERÁ RENOVAR A SUA MATRÍCULA SEM QUE TODAS AS SITUAÇÕES DEVEDORAS ANTERIORES SEJAM INTEGRALMENTE REGULARIZADAS)

2. As anuidades correspondentes a cada um dos vários níveis de ensino são divididas em 11 prestações sempre que o ano letivo tenha início até ao dia 15 de setembro; em caso de início das aulas após esta data, a 1ª prestação corresponderá a 50% do valor da prestação respetiva.

2.1 Para todos os alunos, que frequentem o mês de julho, a mensalidade é a que está tabelada, não havendo acertos de valores de Contrato Simples. Para quem não frequenta o mês de julho aplica-se mês de férias sendo este pago a 50%.

3. O pagamento da anuidade será feito, em função da opção efetuada, nos termos seguintes:
 - a) Mensalmente, até ao dia 8 de cada mês;
 - b) Em três prestações até aos dias 5 de Outubro, 5 de janeiro e 5 de abril, respetivamente, beneficiando de um desconto de 1%.
 - c) Em uma só prestação, até ao dia 30 de setembro, beneficiando de um desconto de 2%.
4. Em caso de não opção pelo regime das alíneas b) ou c) ou de cumprimento deficiente da opção anual ou trimestral, considera-se aceite a adesão ao pagamento mensal, aplicando-se-lhe o regime respetivo.
5. O montante das prestações mensais é definido em função dos regimes pretendidos e das atividades extracurriculares escolhidas e consta de uma tabela própria sujeita a eventuais correções, fruto de ajustamentos salariais imperativos ou ditados por motivos legais.
6. O não cumprimento pontual da obrigação de pagamento das prestações implica uma penalidade (de 5% da quantia em dívida do dia 9 ao dia 15 e

de 10% do dia 16 ao dia 31), para além da suspensão automática do aluno da frequência do Externato a partir do 1º dia do mês seguinte.

7. A desistência da frequência do Externato por um aluno durante o ano letivo apenas se tornará efetiva quando comunicada por escrito à Direção com, pelo menos, vinte dias de antecedência mantendo-se até esse momento todas as obrigações decorrentes da matrícula e da inscrição. É obrigatória a liquidação integral da prestação correspondente ao mês em que a saída do aluno se concretizar.
8. Os alunos só poderão mudar de modalidade - atividades extracurriculares - desde que comuniquem por escrito à Secretaria a sua intenção, ATÉ 20 DIAS ANTES DO FINAL DE CADA TRIMESTRE. É sempre obrigatório o pagamento integral do preço da inscrição na modalidade até ao fim do trimestre a que a comunicação se referir.
9. Os prejuízos causados pelos alunos no Externato, em visitas de estudo ou em qualquer objeto que pertença aos seus colegas, serão reparados à sua conta, individualmente ou coletivamente, conforme os casos.
10. O Externato não se responsabiliza por objetos cuja guarda não lhe seja confiada.
11. Não é permitida a utilização de telemóveis no interior do Externato.
12. Em caso de acidente ou doença, o Externato tomará imediatamente as providências que a situação requerer e dará, logo que possível, conhecimento da ocorrência à família.
13. Horário de funcionamento — das 7h30 às 19h00.
14. Prolongamento: Para além das 19h00 será cobrado, por uma quantia adicional de 7€/dia.
15. Para as aulas de Educação Física é obrigatório o uso do Fato de treino do Externato.
16. A tabela que foi estabelecida de acordo com os Contratos Coletivos de Trabalho vigentes, contribuições e custos de vida, entrará em vigor no início das aulas. Porém se durante o ano letivo forem alteradas as condições que a determinaram, as verbas serão atualizadas.

17. O custo das atividades de verão, realizadas no mês de julho deverão ser pagas separadamente.
18. O Externato aceita Tickets de Educação Edenred como forma de pagamento.
19. Faltas de 15 dias por doença comprovada aufere de 20% de desconto na mensalidade.
20. **Durante o mês de abril do ano letivo corrente** deverá ser paga a renovação de matrícula, para o ano seguinte, no valor de 170€.